

2007

Homenagem aos presidentes do Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais.



Relatório de Atividades - 2007
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

José Maria de Alkmin
1935

Mário Gonçalves de Matos
1936

João Evangelista Pinheiro
1948 - 1949

Arinos Câmara
1950, 1953, 1961

Francisco de Salles Oliveira
1951, 1954

Joubert Guerra
1952, 1955 - 1956

Adolpho de Oliveira Portella
1957, 1962

Odilon Behrens
1958

Aloyzio Alves da Costa
1959, 1963 - 1964, 1978 - 1979

Luiz Domingos da Silva
1960, 1965 - 1966

Vivaldi Wenscelau Moreira
1967 - 1970

José de Faria Tavares
1971 - 1973

Sebastião Anastácio de Paula
1974 - 1975

Hércules Diz Ventura
1976 - 1977

Manoel Taveira de Souza
1986

Maurício Brandi Aleixo
1987 - 1988

Nilson Gontijo Santos
1989 - 1990

José Luiz Baccarini
1991 - 1992

Fued José Dib
1993 - 1994

Flávio Régis Xavier de Moura e Castro
1995 - 1996

João Bosco Murta Lages
1997 - 1998

Sylo da Silva Costa
1999 - 2000

José Ferraz da Silva
2001 - 2003

Simão Pedro Toledo
2003 - 2004

Eduardo Carone Costa
2005 - 2006

Elmo Braz Soares
2007



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Missão

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

Visão

Ser instituição de referência na garantia do direito da sociedade à regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Valores

Ética, justiça, efetividade, transparência e compromisso social.



COMPOSIÇÃO

Conselheiro Presidente

Elmo Braz Soares

Conselheiro Vice-Presidente

Wanderley Geraldo de Ávila

Conselheiro Corregedor

Antônio Carlos Doorgal de Andrada

Conselheiros

Flávio Régis Xavier de Moura e Castro

Simão Pedro Toledo

Eduardo Carone Costa

Adriene Barbosa de Faria Andrade

Auditoria

Edson Antônio Arger

Gilberto Diniz

Licurgo J. Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Ministério Público

Eliane Cristina da Silva

Juliana Campos Horta de Andrade

Diretoria Geral

Cristina Márcia de Oliveira Mendonça

Diretoria da Secretaria Geral

Marconi Augusto F. Castro Braga

Diretoria de Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e Pensão

Ana Christina Vieira Magalhães

Diretoria de Análise Formal de Contas

Antônio Barbosa Neto

Diretoria de Auditoria Externa

Vilma Trotta de Medeiros

Diretoria Administrativa

Flávia Maria Gontijo da Rocha

Diretoria de Finanças

Nilza Maria de Oliveira

Diretoria de Informática

Flávio Régis Carvalho de Moura e Castro

Diretoria da Escola de Contas

Olemar Santiago Maciel

Diretoria Médico-Odontológica

Herculano F. Ferreira Kelles

Secretaria da Corregedoria

Joeny Oliveira Souza Furtado

Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

José Geraldo de Carvalho

Revista do Tribunal de Contas

Ana Cristina Couto Moreira

Assessoria de Comunicação Social

Ricardo Carlini

Chefe de Gabinete da Presidência

Carlos Hermógenes Simões

©Copyright 2007, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
www.tce.mg.gov.br

Direção: Cristina Márcia de Oliveira Mendonça
Organização: Eliana Januzzi de Godoi

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Relatório de Atividades: Anual de 2007. – Belo Horizonte:
TCEMG, Diretoria Geral, 2007.
63\ fls.
1 – Tribunal de Contas – Relatório – Minas Gerais. I. Título
CDU 336.126.55

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa – TCEMG



APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apresenta à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à sociedade o relatório de suas atividades no exercício de 2007, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 76 da Constituição Mineira de 1989 c/c o disposto no inciso XXIV do art. 17 da Lei Complementar 33/94.

No exercício de 2007, merece destaque o resultado das inspeções realizadas. O Plano Anual de Inspeções Ordinárias e Auditorias na Administração Pública Estadual e Municipal contemplou a fiscalização dos cem maiores municípios de Minas Gerais, que representam 70% da totalidade das receitas municipais arrecadadas no Estado e, por conseguinte, das despesas realizadas.

Paralelamente e buscando imprimir às inspeções um caráter de orientação, os servidores da área técnica que realizam trabalhos de campo foram treinados para uma atuação preventiva junto aos jurisdicionados, a partir da qual a punição possa ser evitada.

No geral, as ações de capacitação em 2007 beneficiaram 1.173 servidores. Desses, 74 concluíram o II Curso de Especialização em Controle Externo da Gestão Contemporânea, ministrado pela Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo, e 247 participaram de treinamento específico, a partir de cursos, palestras e encontros técnicos, que os habilitaram a avaliar a execução dos Termos de Parcerias celebrados pelo Estado com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), atividade que demandou, além de inspeções nos órgãos repassadores, fiscalização direta nas OSCIPs.

Na seqüência e marcando a participação efetiva do Tribunal de Contas na expansão do conhecimento técnico, servidores da Casa proferiram, ao longo de todo o exercício, palestras

aos jurisdicionados sobre temas ligados, dentre outros, a orçamento municipal, fiscalização, regime previdenciário e subsídios de agentes políticos.

Tendo a prevenção como foco das atividades desenvolvidas no exercício de 2007, foram suspensos 35 editais de licitação, ações estas que evitaram contratações irregulares, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, 2 bilhões de reais.

Consciente de que a fiscalização será melhor exercida com a participação da sociedade, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de 2007, manteve-se atento ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social, condição fundamental para que se alcance um bom desempenho das atividades de controle externo, de forma qualificada e orientada para bons resultados.

Elmo Braz Soares
Presidente



RESUMO

- ❑ Processos autuados: 22.009

- ❑ Processos examinados pelas Diretorias Técnicas: 27.857

- ❑ Processos apreciados: 19.061

- ❑ Processos examinados pela Auditoria: 19.447

- ❑ Acórdãos proferidos: 9.915

- ❑ Auditorias e Inspeções realizadas: 466

- ❑ Certidões de débito/multa encaminhadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas à Advocacia Geral do Estado - AGE e entes jurisdicionados, para cobrança, nos valores de R\$ 703.294,14 relativas a multas, e de R\$ 6.832.399,51, relativas a débitos.

- ❑ Editais de licitação suspensos: 35, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 2.000.000.000,00.

- ❑ Capacitação: 1.173 servidores beneficiados, dos quais 74 novos especialistas em Controle Externo da Gestão Pública Contemporânea.

SUMÁRIO

1 COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	8
1.1 Competência.....	8
1.2 Organização.....	12
1.3 Jurisdição.....	15
2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	15
2.1 Processos Autuados.....	15
2.2 Controle Externo exercido pelas Diretorias Técnicas	16
2.2.1 Processos e Documentos Examinados.....	16
2.2.2 Auditorias e Inspeções.....	16
2.2.3 Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	18
2.3 Prestação de contas do Governador.....	19
2.4 Auditoria.....	21
2.5 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	22
2.6 Tribunal Pleno e Câmaras.....	23
2.6.1 Sessões.....	23
2.6.2 Processos apreciados ou julgados e decisões proferidas.....	24
2.6.3 Deliberações do Tribunal de Contas.....	25
2.6.4 Sanções.....	31
2.6.5 Citações, intimações e notificações.....	31
3 CORREGEDORIA	32
4 ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO	33
5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34
6 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	35
6.1 Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.....	35
6.2 Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo.....	36
6.3 Recursos orçamentários.....	37
6.4 Controle Interno	38
7 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	39
8 ANEXOS	44

1 COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

1.1 COMPETÊNCIA

A Constituição Estadual conferiu ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as seguintes competências, nos termos do art. 76:

I- apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados de seu recebimento;

II- julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bem ou valor públicos, de órgão de qualquer dos Poderes ou de entidade da administração indireta, facultado valer-se de certificado de auditoria passado por profissional ou entidade habilitados na forma da lei e de notória idoneidade técnica;

III- fixar a responsabilidade de quem tiver dado causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que tenha resultado prejuízo ao Estado ou à entidade da administração indireta;

IV- promover a tomada de contas, nos casos em que não tenham sido prestadas no prazo legal;

V- apreciar, para fim de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, pelas administrações direta e indireta, excluídas as nomeações para cargo de provimento em comissão ou para função de confiança;

VI- apreciar, para fim de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;

VII- realizar, por iniciativa própria, ou a pedido da Assembléia Legislativa ou de comissão sua, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em órgão de qualquer dos Poderes e em entidade da administração indireta;

VIII- emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Legislativa, sobre empréstimo e operação de crédito que o Estado realize, e fiscalizar a aplicação dos recursos deles resultantes;

IX- emitir, na forma da lei, parecer em consulta sobre matéria que tenha repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial;

X- fiscalizar as contas estaduais das empresas, incluídas as supranacionais, de cujo capital social o Estado participe de forma direta ou indireta, nos termos do ato constitutivo ou de tratado;

XI- fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados ou recebidos pelo Estado, por força de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

XII- prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, no mínimo por um terço de seus membros, ou por comissão sua, sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgão de qualquer dos Poderes ou entidades da administração indireta;

XIII- aplicar ao responsável, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, a sanção prevista em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

XIV- examinar a legalidade de ato dos procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados;

XV- apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado, por qualquer de seus órgãos ou entidade da administração indireta;

XVI- estabelecer prazo para que o órgão ou entidade tome as providências necessárias ao cumprimento da lei, se apurada ilegalidade;

XVII- sustar, se não atendida, a execução do ato impugnado e comunicar a decisão à Assembléia Legislativa;

XVIII- representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abuso apurados;

XIX- acompanhar e fiscalizar a aplicação das disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados de renda fixa, e sobre ela emitir parecer para apreciação da Assembléia Legislativa.

Além dessas competências, outras atribuições têm sido conferidas aos Tribunais de Contas por meio de normas infraconstitucionais, entre as quais se destacam a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei

complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Federal n. 10.028, de 19 de outubro de 2000:

Lei n. 8.666:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica, poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Lei Complementar n. 101:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I- atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II- limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III- medidas adotadas para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV- providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V- destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI- cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I- a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II- que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III- que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV- que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V- fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

Lei n. 10.028:

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I- deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II- propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III- deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei;

IV- deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

1.2 ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas compõe-se de sete Conselheiros. Completam a sua organização a Auditoria e o quadro próprio de pessoal dos seus serviços auxiliares.

O Tribunal é dividido em seis Câmaras, em conformidade com o disposto no art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 10, de 3 de julho de 1996, e alterado pela Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2002, publicada em 30 de janeiro de 2003 e retificada em 4 de fevereiro de 2003 e 26 de fevereiro de 2003, que acresceu duas Câmaras à composição do Tribunal de Contas, a serem implementadas. Cada Câmara é constituída por três membros, incluído o seu Presidente, observada a condição de efetividade. As Câmaras dispõem de Secretarias que têm por função secretariar as Sessões, assessorar o respectivo Presidente e promover o andamento dos processos

Compete à Primeira e à Sexta Câmara, após a instalação desta última, autorizada pelo Tribunal Pleno, decidir sobre processos pertinentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos Municípios, incluídas as entidades da Administração Indireta Municipal, bem como auditorias, denúncias ou representações sobre matéria decorrente de administração municipal, excetuada aquela atribuída às Segunda e Quinta Câmaras, cabendo recurso da decisão ao Tribunal Pleno.

Compete à Segunda e à Quinta Câmara, após a instalação desta última, autorizada pelo Tribunal Pleno, instruir e examinar conclusivamente a legalidade dos atos e procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados pelo Estado e pelos Municípios, e dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e decidir sobre auditorias, denúncias e representações, bem como verificar a legalidade das cauções e fianças e autorizar a sua restituição, cabendo recurso da decisão ao Tribunal Pleno.

Compete à Terceira e à Quarta Câmara qualquer matéria não incluída expressamente na competência do Tribunal Pleno, da Primeira, da Segunda, da Quinta e da Sexta Câmaras.

O Tribunal dispõe de três Diretorias Técnicas: uma, responsável pela Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e Pensão do Estado, dos Municípios e da Administração Indireta Estadual e Municipal; outra, pela Análise Formal das Contas prestadas tanto na área estadual quanto na municipal, bem como pelo exame de Contratos, Convênios, Licitações e Instrumentos Congêneres; e a terceira, pela realização de Inspeções, Auditorias, Diligências e Tomada de Contas em todos os órgãos sujeitos à fiscalização do Tribunal.

A Diretoria de Auditoria Externa conta com a Equipe de Engenharia de Perícia, à qual compete planejar, programar e realizar inspeções, auditorias e vistorias em obras e serviços de Engenharia, executados ou contratados por Órgãos e Entidades da Administração Estadual e Municipal ou quaisquer outras sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, bem como emitir pareceres e relatórios

técnicos de engenharia, para complementar a análise de processos que demandem conhecimentos específicos.

A Escola de Contas e Capacitação "Professor Pedro Aleixo", subordinada à Presidência, tem por função específica promover curso de pós-graduação *lato sensu*, ministrar cursos de aperfeiçoamento profissional, patrocinar ciclos de conferências, seminários, palestras e outros eventos assemelhados.

A Diretoria-Geral, subordinada à Presidência, dirige, em nível superior, as atividades das Coordenadorias de Biblioteca, de Material, de Serviços Gerais, de Segurança, de Supervisão de Transportes e Arquivo-Geral, bem como gerencia as atividades das Diretorias Administrativa, Médico-Odontológica, de Finanças, de Informática e da Secretaria-Geral do Tribunal. As atribuições dessas áreas estão fixadas na Resolução n. 7, de 11 de novembro de 1998, desta Casa, modificada pelas Resoluções n. 2/2005, 14/2006 e 2/2007.

1.3 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas é órgão de controle externo das Administrações Públicas estadual e municipal, tem sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado de Minas Gerais, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência.

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades das respectivas Administrações Indiretas, conforme demonstrado abaixo.

Discriminação	Quantidade
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	133
Administração Direta	51
Administração Indireta	82
ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	2.151
Total	2.284

Fonte: DAC.

2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1 PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas são autuados e formalizados em processos, que são distribuídos conforme os critérios de publicidade, alternatividade e sorteio, e classificados nos termos do art. 54 do seu Regimento Interno. No exercício de 2007, foram autuados **22.009** processos, conforme demonstrado no **Anexo 1**.

2.2 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

2.2.1 PROCESSOS E DOCUMENTOS EXAMINADOS

Para evidenciar o trabalho executado pelas Diretorias Técnicas, demonstra-se, no **Anexo 2**, o quantitativo dos processos examinados no período, em número de **27.857**, aí incluídas as análises de defesa.

2.2.2 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal, para exercer a função fiscalizadora, realiza auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamentos, instrumentos previstos na Constituição Mineira e regulados pelo Regimento Interno e pela Resolução TC 10/98. As auditorias têm por objetivo propiciar conhecimento geral dos órgãos e entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado e dos Municípios e avaliar suas operações, atividades e sistemas de gerenciamento e controle interno, bem como a execução e os resultados alcançados pelos programas de governo, devendo ser ordenadas pelo Tribunal Pleno.

O plano para realização das inspeções ordinárias é aprovado anualmente pelo Presidente. Essas inspeções objetivam verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos resultantes de receita e despesa, incluídos os de aposentadoria, reforma e pensão; da aplicação de recursos repassados ou recebidos por força de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e da

compatibilidade da execução físico-financeira dos programas de trabalho com os respectivos instrumentos de planejamento e execução orçamentária. As inspeções também têm por objetivo apurar denúncias e suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame.

Foram realizadas, no exercício, **466** auditorias e inspeções em órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estadual e municipal, conforme demonstrado nos **Anexos 3 a 7**.

Em conformidade com o Plano Anual de Inspeções Ordinárias e Auditorias na Administração Pública Estadual e Municipal para o exercício de 2007, procedeu-se, no período, a 254 inspeções ordinárias municipais, cujo escopo compreendeu a Análise da Receita do exercício de 2006; Despesas Gerais 2005/2006; Restos a Pagar inscritos em 2005; Disponibilidades Financeiras de 2006/2007; Agentes Políticos 2005/2006; Controle Interno 2006; Procedimentos Licitatórios 2005/2006; Gastos com pessoal 2005/2006 e Relatório de Gestão Fiscal 2005/2006.

Procedeu-se, ainda, a 1 inspeção especial e a 93 inspeções extraordinárias, realizadas em cumprimento a determinações do Presidente do Tribunal de Contas, objetivando a apuração de ocorrências oriundas de denúncias e representações, 15 das quais para avaliar a execução dos Termos de Parcerias celebrados pelo Estado com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Públicos (OSCIPs).

Foram realizadas Tomadas de Contas nos municípios de Setubinha, Ouro Preto e Veríssimo.

Os **Anexos 6 e 7** apresentam as auditorias e inspeções realizadas com o objetivo de proceder à coleta de documentos e/ou informações referentes à legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Dando continuidade ao Programa de Cadastramento e Auditoria em Obras Públicas Paralisadas no Estado, foram auditadas, no exercício de 2007, obras paralisadas nos municípios de Catuti, Córrego Danta, Fervedouro, Iapu, Pavão, Rio Casca, Rio Paranaíba, Várzea da Palma e Viçosa.

2.2.3 FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Tribunal de Contas realiza trabalhos específicos de exame dos instrumentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal e com serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2004/2007, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), visando à emissão de relatórios quadrimestrais de acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal dos Municípios procede à verificação concomitante da execução financeira, orçamentária e patrimonial dos 853 Municípios do Estado de Minas Gerais, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados periodicamente (bimestral, quadrimestral ou semestralmente), ao Tribunal, por meio de Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE/LRF), via internet, em atendimento às normas contidas na LRF, bem como na Instrução Normativa n. 05/2004.

O acompanhamento abrange a análise da Despesa Total com Pessoal, Despesa Líquida de Inativos e Pensionistas, Concessão de Garantias, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, dentre outros pontos.

São os resultados dessa verificação que subsidiam a formalização, pelo Tribunal de Contas, do Alerta Administrativo, quando ocorrem as hipóteses previstas nos incisos I a V, do § 1º, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão procedeu, no período, à elaboração e liberação dos relatórios evidenciando o levantamento da remessa dos dados relativos às datas-base de 31/10/2006 – Relatório de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária dos Municípios, 5º bimestre de 2006 a 31/08/2007 – Relatório de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária dos Municípios, 4º bimestre de 2007.

2.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 76, inciso I, confere ao Tribunal a competência de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados do seu recebimento.

O processo que trata das contas anuais prestadas pelo Governador é uma das matérias mais importantes entre as analisadas pelo Tribunal, durante o ano. A apreciação tem caráter

geral e o objetivo de demonstrar se os balanços anuais do Estado refletem, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

Para relatar a matéria, o Presidente do Tribunal designa Conselheiro Relator que constitui comissão técnica especial (Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Estado – CAEO), responsável pelo exame da prestação de contas. A Comissão analisa os resultados da gestão anual, sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial e elabora relatório conclusivo. Com base nesse trabalho, o Relator submete sua proposta de parecer prévio à discussão e votação pelos demais Conselheiros, durante sessão extraordinária do Pleno. No parecer, o Tribunal pode recomendar a aprovação, aprovação com ressalva ou rejeição das contas à Assembléia Legislativa.

Merece destaque, no exercício, a conclusão do relatório técnico que subsidiou o voto de parecer prévio sobre as contas do Governador, emitido pelo Tribunal de Contas na sessão plenária de 15/06/2007.

A Comissão instituída para acompanhar as contas do exercício de 2007 – Portarias n. 25/07, 37/07, 48/07 e 62/07, publicadas no Diário Oficial do Estado de 03/04/2007, 13/04/2007, 23/08/2007 e 07/12/2007, respectivamente – deu continuidade aos trabalhos de acompanhamento e exame da execução orçamentária do Estado, relativa ao exercício de 2007, visando a subsidiar a emissão de voto de parecer prévio sobre as referidas contas, sob a relatoria do Conselheiro Antônio Carlos Andrada.

2.4 AUDITORIA

Compete à Auditoria promover a instrução dos processos mencionados no art. 39 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Compete-lhe, ainda, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 39 do Regimento Interno, emitir parecer coletivo sobre os processos referentes a contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, incluídos os respectivos aditamentos, segundo valores fixados no referido artigo e sobre os processos licitatórios realizados pela modalidade Convite. São também objeto de parecer coletivo os processos relativos às prestações de contas oriundas dos instrumentos citados.

Conforme demonstrado no **Anexo 8**, foram examinados, no exercício, **19.447** processos, 474 dos quais com emissão de parecer coletivo.

2.5 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, do interesse público, da Administração e do Erário. Para tanto, exara pareceres nos processos em regular tramitação, bem como comparece a todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno.

No exercício de 2007, foram examinados **21.432** processos nesse Órgão Ministerial. Quanto aos julgados do Tribunal, cabe ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas zelar por sua execução, tomando as medidas para que as autoridades competentes, na forma da lei, promovam as ações judiciais necessárias. No período, foram encaminhados ofícios remetendo certidões de débito relativas a multa à Advocacia Geral do Estado, totalizando um valor de R\$ 703.294,14 (setecentos e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e catorze centavos).

Certidões de débito relativas a restituição aos cofres públicos foram encaminhadas aos entes jurisdicionados, titulares das quantias a serem ressarcidas, no valor total de R\$ 6.832.399,51 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e um centavos).

Além das providências para a cobrança das multas e restituições apontadas, foram oficiadas 747 Promotorias de Comarcas, para acompanhamento das execuções das certidões de débito e análise de ilícitos nas áreas cível e penal.

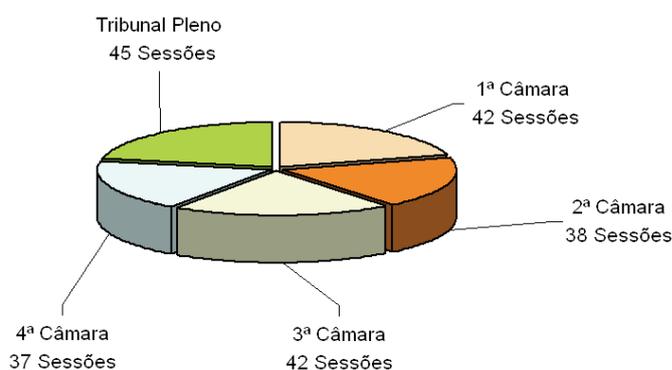
2.6 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

2.6.1 SESSÕES

O Tribunal Pleno reúne-se, ordinariamente, às quartas-feiras, às 14h, podendo, por convocação do Presidente ou por deliberação de 1/3 de sua composição, reunir-se extraordinariamente. As sessões da 1ª Câmara são realizadas às quintas-feiras, logo após o término da sessão da 3ª Câmara, que se inicia às 14h30min; as sessões da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, logo após o término da sessão da 4ª Câmara, que tem início às 14h30min.

No período, foram realizadas 44 sessões ordinárias e 1 extraordinária, bem como 159 sessões das Câmaras, cujas atas publicadas estão disponíveis no site do Tribunal.

Sessões Realizadas no Exercício de 2007



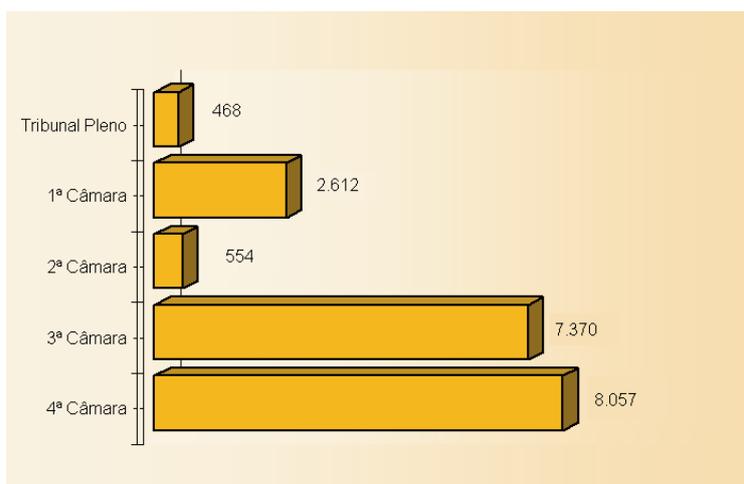
2.6.2 PROCESSOS APRECIADOS OU JULGADOS E DECISÕES PROFERIDAS

As matérias submetidas à apreciação ou julgamento do Tribunal de Contas são protocolizadas e autuadas em processos distribuídos a um Conselheiro Relator. Posteriormente, são os autos encaminhados diretamente com vista à Diretoria própria, à Auditoria e à Procuradoria. Colhidos os pronunciamentos dos órgãos do Tribunal e Procuradoria, os autos são conclusos ao Relator, que preside a instrução e determina as providências necessárias ao saneamento. Devidamente instruídos os autos, o Relator submete a matéria ao Tribunal Pleno ou às Câmaras, conforme arts. 40, 46, 47 e 48 do Regimento Interno.

No exercício de 2007, foram suspensos 35 editais de licitação, ações essas que evitaram contratações nocivas e onerosas à Administração Pública, muitas das quais referentes a prestação de serviços essenciais, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 2.000.000.000,00.

Foram apreciados, no período, **19.061** processos, dos quais 544 assuntos administrativos, conforme demonstrado no **Anexo 9**.

Processos Apreciados ou Julgados



2.6.3 DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Em todos os processos sujeitos a julgamento e referentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil e patrimonial e, ainda, nos recursos, o Tribunal delibera por acórdão, conforme dispõe o art. 111 do Regimento Interno; e, em consonância com o art. 109, as suas decisões são classificadas em preliminares, terminativas e definitivas.

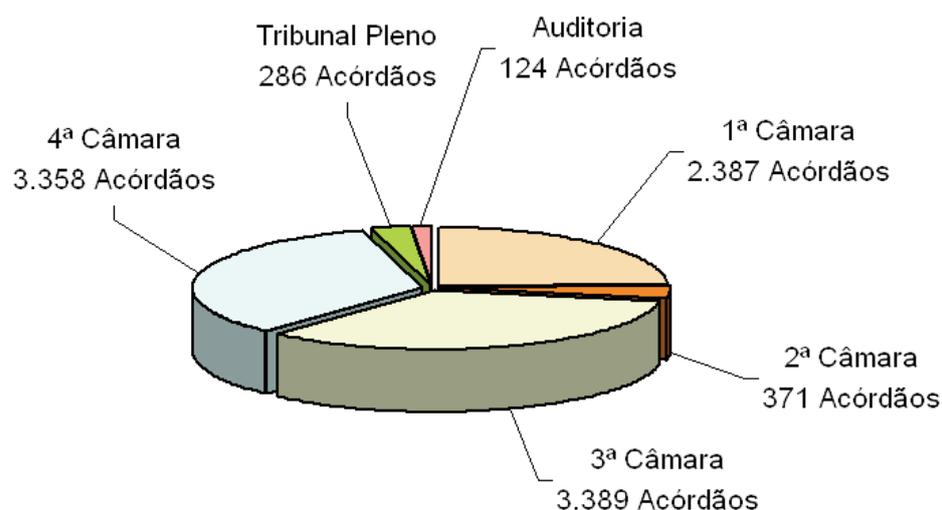
O Tribunal emite parecer nas consultas, contas anuais do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais. Também emite parecer nos empréstimos e operações de crédito quando solicitado pela Assembléia Legislativa ou Câmaras Municipais.

Nos processos de tomada ou prestação de contas, as contas são julgadas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, com fulcro no art. 145 do Regimento Interno.

Além das deliberações por acórdão e parecer, o Tribunal também delibera por provimento, quando a decisão se refere à economia interna; por instrução, para estabelecimento de recomendações; e por resolução, quando dispõe sobre matéria regimental ou de sua competência privativa.

No período, foram proferidos **9.915** acórdãos.

**Acórdãos Publicados no
Exercício de 2007**



As deliberações do Tribunal de Contas e as atas das Sessões Plenárias e das Câmaras podem ser acessadas no site **www.tce.mg.gov.br**.

Resoluções Publicadas:

01/2007 – Dá nova redação ao item LVIII do Anexo A do art. 4º da Resolução TC n. 07/98, com a redação dada pela Resolução TC n. 02/05, que dispõe sobre a organização, especificações e atribuições dos órgãos e cargos que compõem a estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Revogada pela Resolução n. 02/2007.

02/2007 – Altera o subitem n. 02 do item LVIII do Anexo A da Resolução TC n. 07/98, com a redação dada pela Resolução TC n. 02/05, que dispõe sobre a subordinação imediata da Coordenadoria de Área de Apoio Operacional e revoga a Resolução n. 01/2007.

03/2007 – Dispõe sobre o recolhimento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas.

04/2007 – Altera a forma do Anexo II da Resolução TC n. 06/2001, modificada pelas Resoluções 05/2004, 08/2005 e 04/2006.

05/2007 – Altera a redação do § 3º da Resolução n. 01/2005, que dispõe sobre o funcionamento das Câmaras.

06/2007 – Institui concurso de monografias.

07/2007 – dispõe sobre o concurso de monografias, intitulado “Prêmio Ministro Cyro dos Anjos”.

08/2007 – Indica os servidores que serão agraciados, em 2007, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

09/2007 – altera o anexo V da Resolução n. 06, de 5 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n. 7, de 30 de agosto de 2004 e pela Resolução n. 6, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos dos Quadros da Secretaria do TCEMG.

10/2007 – Altera dispositivos da Resolução n. 04/95, modificada pelas Resoluções n. 07/96, n. 03/05 e n. 08/06, que dispõe sobre diárias de viagem dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

11/2007 – Altera a Resolução n. 12/2006, que dispõe sobre a criação da Comissão de Controle Interno, e dá outras providências.

13/2007 – Aprova o edital do 1º Concurso de Monografias “Prêmio Ministro Cyro dos Anjos”.

14/2007 – Homologa o resultado do Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos de Auxiliar de Controle Externo, Inspetor de Controle Externo, Técnico de Controle Externo I, Técnico de Controle Externo III, Redator de Acórdão e Correspondência, Técnico de Documentação, Engenheiro Perito e Atuário, objeto do Edital n. 02/2006 e retificações posteriores.

Instruções Normativas:

01/2007 – Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas dos atos de fixação de remuneração dos vereadores.

02/2007 – altera dispositivos das Instruções n. 05 e n. 07/2005 e dá outras providências.

03/2007 – Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n. 53 de 19 de dezembro de 2006, da Medida Provisória n. 339 de 28 de dezembro de 2006 e das Leis Federais n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e n. 10.845 de 5 de março de 2004.

04/2007 – Estabelece prazo para remessa de documentos relativos à aposentadoria, reforma e pensão das Administrações Públicas Estadual e Municipal.

05/2007 – Dispõe sobre critérios e procedimentos acerca da remessa de documentos e informações necessárias à apreciação da legalidade, para fins de registro e controle dos atos de admissão de pessoal da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios.

06/2007 – Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n. 53 de 19 de dezembro de 2006, e das Leis Federais n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, n. 10.845, de 5 de março de 2004 e n. 112.494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e n. 6.278, de 29 de novembro de 2007.

07/2007 – Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

08/2007 – Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

09/2007 – Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias e fundações municipais.

2.6.4 SANÇÕES

Ao julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determinará ao responsável que promova o recolhimento do respectivo valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, podendo, ainda, aplicar-lhe multa prevista no art. 236 do Regimento Interno. A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou aplicação de multa tem eficácia de título executivo, conforme mandamento constitucional – art. 71, § 3º, da Constituição Federal e art. 76, § 3º da Constituição Mineira. No período, foram notificados 210 gestores para pagamento de multas e restituições.

Não havendo débito, mas caracterizada qualquer das ocorrências previstas no art. 145, inciso III, alíneas a e b, o Tribunal poderá aplicar multa ao responsável, nos termos previstos no inciso I do art. 236 do Regimento Interno. As sanções aplicadas no trimestre estão apresentadas nos **Anexos 10 e 11**.

2.6.5 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Com a finalidade de constituir a relação processual e de cientificar o responsável da exigência, sob as penas da lei, de prestar informações, de exhibir documentos e de defender-se, foram expedidos, nesse exercício, **17.395** ofícios via postal, realizadas **733** notificações pessoais por intermédio de Oficial Instrutivo e publicados no “Minas Gerais” **473** editais de citação/notificação, nos termos dos arts. 211, 229, 230 e 269, do Regimento Interno, conforme demonstrado no **Anexo 12**.

3 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão de fiscalização sobre as atividades institucionais desenvolvidas pelo corpo funcional, é, antes de tudo, uma ferramenta para que se possa identificar, prevenir e solucionar irregularidades administrativas, antecipando-se a elas e também reforçando os desempenhos que devem ser mantidos ou aperfeiçoados.

Dentre as competências que o Regimento Interno e a Lei Orgânica estabelecem ao Conselheiro Corregedor, destacam-se a fiscalização sobre a distribuição dos processos, a observância do cumprimento de prazos, a resolução de conflitos que envolvam a competência dos seus órgãos julgadores, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares nos casos de indícios de irregularidades ou faltas funcionais, bem como a divulgação e publicação de relatórios contendo dados estatísticos concernentes aos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas.

Para o biênio 2007/2008, assumiu o cargo de Corregedor o Conselheiro Antônio Carlos Andrada que, além das atribuições regimentais, contribui para a busca do aperfeiçoamento do controle preventivo, identificando situações que possam comprometer a consecução das ações institucionais, zelando, assim, por um controle externo com eficiência e efetividade no cumprimento da missão constitucional desta Corte de Contas de observar a correta, oportuna e eficiente aplicação dos recursos públicos.

4 ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO

O Tribunal de Contas, ciente da importância da qualificação do seu corpo técnico, desenvolve sistematicamente projetos para a formação de especialistas nos diversos segmentos de atuação da Administração Pública. Cabe à Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo promover um conjunto de ações, recursos e atividades, visando à especialização dos servidores, com impacto positivo no exercício do controle externo, ante o novo modelo de gestão pública.

Na busca sistemática pela atualização e disseminação do conhecimento técnico, foram promovidos, pela Escola de Contas, cursos e palestras direcionados aos servidores e jurisdicionados, conforme detalhado no **Anexo 13**.

Destaque, no exercício, para a capacitação de 1.173 servidores, dos quais 74 novos especialistas em Controle Externo da Gestão Pública Contemporânea.

5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Voltado para o desenvolvimento e domínio de uma cultura informacional destinados a proporcionar os meios necessários ao atendimento de suas demandas internas e externas, o Tribunal de Contas investe, sistematicamente, na qualificação de seus técnicos e no aprimoramento de seu parque tecnológico, na busca pela celeridade e eficiência no controle externo.

Dentre as atribuições da Diretoria de Informática, destaca-se a disponibilização de consultas a sistemas e a bancos de dados de outros órgãos e instituições, objetivando subsidiar os pareceres das diretorias técnicas da Casa.

No exercício de 2007, paralelamente à atualização sistemática dos grandes sistemas implantados no Tribunal, como o "SICAM", "SIACE-PCA", "SIACE-LRF", "SIACE-RPPS", "SGAP", "BRS/Biblioteca", "SEC", "SIDE" e "SISOBRAS", procedeu-se à otimização do banco de dados *Oracle*, o que resultou no aumento da performance desses sistemas e, por consequência, na redução do tempo de resposta das consultas *on-line*.

6 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

6.1 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas, buscando o aprimoramento contínuo, vem desenvolvendo diversas atividades de modernização e aperfeiçoamento do exercício do controle externo.

O Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (NPDO), unidade vinculada à Presidência, coordena e acompanha as ações de modernização e de integração dos diversos setores, com vistas ao alcance dos objetivos constantes do Plano Estratégico.

Considerando-se as ações definidas no Plano Estratégico, destaca-se, no exercício de 2007, a implementação da estratégia “Implantar novo modelo de gestão com foco em resultados” em diversos setores do Tribunal: Diretoria Geral, Diretoria Administrativa, Secretaria Geral, Secretarias das Câmaras, DAC, DAE e DAARP, bem como nas coordenações integrantes da Unidade de Execução Local - UEL/PROMOEX-MG.

6.2 PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO

O PROMOEX se estrutura em torno de dois grandes componentes: o Nacional, cujas ações estão voltadas para a integração dos Tribunais de Contas, e o Local, que se compõe de ações destinadas ao desenvolvimento de vínculos interinstitucionais com Poderes e Instituições; à ampliação das auditorias de resultado e de avaliação de programas de governo; ao redesenho de métodos e técnicas de fiscalização e auditoria; à melhoria dos resultados institucionais por meio do aprimoramento gerencial e do desenvolvimento de política e gestão de tecnologia da informação e, ainda, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de pessoal.

No exercício de 2007, foram definidas, em consonância com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, as ações contempladas no Projeto PROMOEX. Estabelecidas as prioridades, passou-se à execução das atividades operacionais de implementação das ações previstas no Projeto, aí incluídas as atividades de acompanhamento e rotina.

6.3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2007, foram fixados em R\$ 265.386.392,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) que possibilitam a programação dos recursos orçamentários para a cobertura de despesas de Pessoal, Outras Despesas Correntes, de Investimentos e, ainda, a compatibilização dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

São realizados, também, acompanhamentos dos contratos celebrados pelo Tribunal e projeção para os grupos de despesas, bem como estudos e interpretações de Leis, Portarias e Resoluções, concernentes à legislação orçamentária.

O **Anexo 14** demonstra, de forma sucinta, a distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução por grupo de despesa no exercício de 2007.

6.4 CONTROLE INTERNO

A Constituição da República, ao inserir no ordenamento jurídico parâmetros de natureza gerencial, prevê a avaliação qualitativa do desempenho da gestão governamental. E o instrumento para essa avaliação e a conseqüente comprovação da efetividade das medidas aplicadas é o Controle Interno de cada órgão da Administração Pública.

A Comissão de Controle Interno do Tribunal de Contas, estrutura independente no âmbito do próprio Tribunal, avalia a execução do orçamento, bem como acompanha o desempenho dos órgãos e unidades que compõem a estrutura orgânica da Casa. A partir daí, estabelece metas para a melhoria do desempenho administrativo, desenvolvendo índices para apuração da eficácia das práticas adotadas.

Atuando de forma integrada com o Controle Externo, o Controle Interno cumpre seu papel de zelar pela responsabilidade e transparência na gestão dos recursos e pela proteção dos interesses da Administração Pública.

7 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas, procurando maior proximidade com os jurisdicionados e com a sociedade em geral, promove, sistematicamente, a divulgação de suas funções, competências e atividades desenvolvidas, por meio de veículos de comunicação, dentre os quais se destacam a Revista do Tribunal, o jornal "Contas de Minas" e sua home page na Internet, que disponibiliza, entre outros, o programa "Fiscalizando com o TCE" e os Relatórios de Atividades Trimestrais e Anuais.

Revista do Tribunal: editada trimestralmente, divulga artigos e pareceres doutrinários emitidos pelo Tribunal, publicações técnico-científicas relacionadas com a atividade pública e outras, relativas ao funcionamento da Instituição, com a finalidade de facilitar aos administrados o acesso a matérias que buscam promover a excelência na administração pública.

Jornal "Contas de Minas": de periodicidade trimestral, tem por objetivo informar ao público interno e externo as atividades realizadas pelo Tribunal. Com uma tiragem de 4.000 exemplares, é enviado para todos os Municípios mineiros e Câmaras Municipais e, desde que solicitado, aos demais órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estadual e municipal sujeitos à atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas. É também remetido a todos os Tribunais de Contas do Brasil.

Home page www.tce.mg.gov.br: disponibiliza informações de interesse público, bem como alertas administrativos e avisos aos entes jurisdicionados, referentes a prazos a serem cumpridos no encaminhamento de informações à Corte de Contas. Estão disponíveis, ainda, pautas e atas das Sessões Plenárias, consultas, exemplares da Revista do Tribunal, Relatórios de Atividades, dentre outras matérias, o que permite transparência quanto à atuação do Tribunal de Contas no desempenho das atividades de controle externo.

Merece destaque, na home page do Tribunal, o ícone FISCALIZANDO COM O TCE, atalho de relacionamento com a sociedade acerca das informações enviadas ao Tribunal pelos seus entes jurisdicionados. Tem por objetivo decodificar a linguagem técnica das finanças públicas para um nível de compreensão e clareza ao alcance da população, permitindo, ainda, ao cidadão, informar sobre possíveis irregularidades na aplicação do dinheiro público. É a partir desse ícone que se tem acesso ao ESPAÇO CIDADÃO.

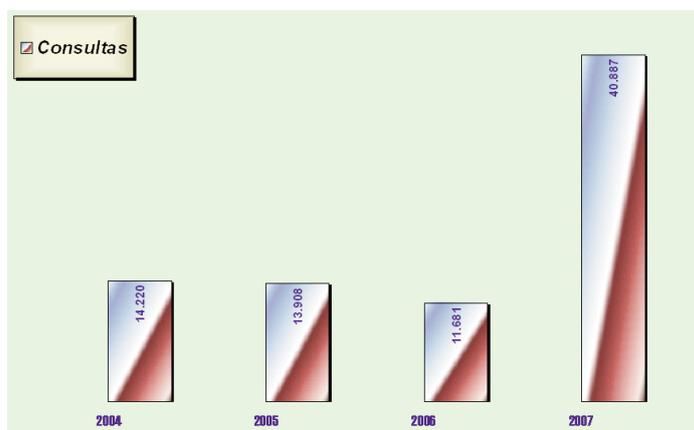
Esse espaço disponibiliza recursos importantes para a proposta de transparência de dados que vem sendo adotada pelo Tribunal, dentre eles o PROGRAMA OBRA CIDADÃ, que permite livre acesso a formulário de cadastramento de obras paralisadas. Disponibiliza, também, o RELATÓRIO DE OBRAS INACABADAS, contendo a relação das obras públicas paralisadas nos municípios mineiros.

A promoção da informação técnica e da interação cultural fica a cargo da Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa” e do Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”.

Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa”: disponibiliza aos servidores e aos jurisdicionados do Tribunal o acesso e a disseminação da informação de forma efetiva, por meio da realização de pesquisas em bancos de dados, de doutrina, legislação e jurisprudência, bem como o seu acervo bibliográfico diversificado, com ênfase nas áreas jurídica e contábil. Por outro lado, a partir dos serviços de atendimento *on line* fornece o suporte necessário para a elaboração dos trabalhos do Corpo Técnico da Casa. Atua, também, no resgate e conservação dos documentos produzidos pelo Tribunal, no sentido de preservar sua memória institucional. O acervo é composto de 13.020 livros, dos quais 307 adquiridos em 2007, por compra ou doação.

No exercício de 2007 foram disponibilizadas, no banco de dados da legislação municipal “TC-LEGIS”, 39.674 normas relativas a 120 municípios.

Merece destaque, no período, a migração da base de Consultas respondidas pelo Tribunal de Contas para um novo sistema de busca textual, com o objetivo de proporcionar aos usuários da intranet e internet maior facilidade e confiabilidade na busca da informação. A partir dessa medida, contabilizou-se o número de 40.887 acessos *on line*, o que demonstra um incremento nas pesquisas da ordem de 350,03% em relação ao sistema anterior.



Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”: formado pelo Auditório Vivaldi Moreira e pela Galeria de Arte e Cultura. Integram essa Galeria o Salão Mestre de Piranga e o Salão Inimá de Paula, espaços que atendem a eventos culturais voltados para os públicos interno e externo, promovidos pelo Tribunal.

São esses, em síntese, os dados de relevância decorrentes das atividades de natureza administrativa e do efetivo exercício do controle externo confiado ao Tribunal de Contas do Estado, no decurso do exercício de 2007, que compete a esta Presidência encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, consoante disciplina o art. 17, inciso XXIV da Lei Complementar n. 33/94, c/c art. 76, § 4º da Constituição Mineira.

*Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais*

¶ Anexos ¶

2007



ANEXO 1

PROCESSOS AUTUADOS

Tipo de Processo	Autuados
Agravo	6
Aposentadoria/Pensão/Reforma	14.441
Assunto Administrativo	2.433
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	7
Balanço Geral do Estado	2
Consulta	226
Contrato/Convênio/Acordo/Caução/Fiança	18
Denúncia/Representação	257
Incidente Uniformização Jurisprudência	1
Inspeção/Auditoria	651
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais	1
Licitação	18
Edital de Licitação	4
Pedido de Reconsideração	1
Prestação de Contas de Convênio	14
Prestação de Contas de Exercício	140
Prestação de Contas Municipal	2.153
Processo Administrativo	943
Recurso Administrativo	19
Recurso de Reconsideração	133
Recurso de Rescisão	3
Recurso de Revisão	377
Tomada de Contas	18
Tomada de Contas Especial	143
TOTAL	22.009

ANEXO 2

PROCESSOS E DOCUMENTOS EXAMINADOS

Tipo de Processo	Quantidade
Assunto Administrativo	10
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma	22.176
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	65
Balancete Mensal	11
Balanço Geral	1
Consulta	2
Contrato/Convênio/Acordo/Termo Aditivo/Caução/Fiança	396
Denúncia/Representação	577
Embargo de Declaração	1
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais	5
Inspeção/Auditoria	781
Edital de Licitação	22
Licitação	53
Prestação de Contas de Convênio/Contrato/Ordenadores	118
Prestação de Contas de Exercício	229
Prestação de Contas Municipal/Estadual	2.011
Processo Administrativo	985
Processo de Liquidação	2
Recurso de Reconsideração	70
Recurso de Rescisão	4
Recurso de Revisão	101
Revisão de Julgado	5
Tomada de Contas	24
Tomada de Contas Especial	208
TOTAL	27.857

ANEXO 3

INSPEÇÕES / AUDITORIAS ESTADUAIS – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

MUNICÍPIO	ÓRGÃO / ENTIDADE
	Inspeções Extraordinárias
	<i>Administração Direta</i>
Belo Horizonte	Secretaria de Estado da Defesa Social (SEDS)
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico*
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)*
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
	Secretaria de Estado de Educação (SEE)
	Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude
	Secretaria de Estado da Fazenda
	Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)*
	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
	Secretaria de Estado do Turismo
	Sub-Secretaria de Estado de Assuntos Municipais
	<i>Administração Indireta</i>
	Companhia de Desenvolvimento Econômico de MG (CODEMIG)
	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE)
	Defensoria Pública Geral do Estado
	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de MG (FAPEMIG)
	Fundação Clóvis Salgado
	Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)
Belo Horizonte	Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário (RURALMINAS)
	Fundação TV Minas – Cultural e Educativa
	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
	Instituto Estadual de Florestas (IEF)
	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA)*
	Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)
	Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)*

Ouro Preto	Fundação de Arte de Ouro Preto (FAOP)
	<i>OSCIPS / Órgãos Parceiros</i>
Belo Horizonte	<p>Associação de Desenvolvimento de Radiodifusão de Minas Gerais (ADTV) / Fundação TV Minas – Cultural e Educativa</p> <p>Associação Mineira dos Portadores de Vírus de Hepatites (AMIPHEC) / Secretaria de Estado de Saúde</p> <p>Associação Mineira de Promoção das Entidades de Interesse Social de Minas Gerais (AMEIS) / Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário (RURALMINAS)</p> <p>Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã (APRECIA) / Secretaria de Estado de Defesa Social</p> <p>Associação Saúde Solidária (ASAS) / Secretaria de Estado de Saúde</p> <p>De Peito Aberto / Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude</p> <p>ELO – Inclusão e Cidadania / Secretaria de Estado de Defesa Social</p> <p>HUMANIZARTE / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes</p> <p>Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura (IBDEEC) / Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude</p> <p>Instituto Cultural Orquestra Sinfônica / Fundação Clóvis Salgado</p> <p>Instituto Cultural Sérgio Magnani / Fundação Clóvis Salgado</p> <p>Instituto Hartmann Regueira / Secretaria de Estado de Educação</p> <p>Instituto Horizontes / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana</p> <p>Instituto para Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (QUALIVIDA) / Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão</p> <p>Organização para Educação e Extensão da Cidadania (ECO) / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes</p>

Fonte: DAE.

(*) Realizadas duas inspeções nesse Órgão, no exercício de 2007.

ANEXO 4

INSPEÇÕES / AUDITORIAS MUNICIPAIS – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

PREFEITURAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Além Paraíba / Alfenas / Andradas / Araguari / Araporã / Araxá / Arcos / Barão de Cocais / Barbacena / Belo Horizonte / Belo Oriente / Betim / Boa Esperança / Bocaiúva / Bom Despacho / Brumadinho / Campo Belo / Caratinga / Carneirinho / Cataguases / Congonhas / Conselheiro Lafaiete / Contagem / Coronel Fabriciano / Curvelo / Divinópolis / Esmeraldas / Extrema / Formiga / Frutal / Governador Valadares / Guaxupé / Ibirité / Ipatinga / Itabira / Itabirito / Itajubá / Itaúna / Ituiutaba / Iturama / Janaúba / Januária / João Monlevade / João Pinheiro / Juatuba / Juiz de Fora / Lagoa da Prata / Lagoa Santa / Lavras / Leopoldina / Machado / Manhuaçu / Mariana / Matozinhos / Monte Carmelo / Montes Claros / Muriaé / Nova Lima / Nova Serrana / Oliveira / Ouro Branco / Ouro Preto / Pará de Minas / Paracatu / Passos / Patos de Minas / Patrocínio / Pedro Leopoldo / Pirapora / Piumhi / Poços de Caldas / Ponte Nova / Porteirinha / Pouso Alegre / Ribeirão das Neves / Sabará / Sacramento / Santa Bárbara / Santa Luzia / Santa Rita do Sapucaí / Santa Vitória / Santos Dumont / São Francisco / São João Del Rei / São João Nepomuceno / São Lourenço / São Sebastião do Paraíso / Sete Lagoas / Teófilo Otoni / Timóteo / Três Marias / Três Pontas / Três Corações / Ubá / Uberaba / Uberlândia / Unaí / Varginha / Várzea da Palma / Vespasiano / Viçosa.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Alfenas / Araçuaí / Aricanduva / Bandeira do Sul / Barbacena / Belo Horizonte / Betim / Biquinhas / Bom Despacho / Cabo Verde / Camacho / Campanha / Candeias / Capitólio / Conquista / Contagem / Divisa Alegre / Felisburgo / Frei Gaspar / Iguatama / Ipiacú / Itamarandiba / Josenópolis / Juiz de Fora / Lagoa Santa / Mantena / Martins Soares / Matias Cardoso / Matozinhos / Monte Azul / Munhoz / Natércia / Poços de Caldas / Pouso Alegre / Prudente de Moraes / Resplendor / Rio Paraíba / Santana do Manhuaçu / Santana dos Montes / São José da Lapa / São Sebastião da Vargem Alegre / Uberaba.

CÂMARAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Além Paraíba / Alfenas / Andradas / Araguari / Araporã / Araxá / Arcos / Barão de Cocais / Barbacena / Belo Horizonte / Belo Oriente / Betim / Boa Esperança / Bocaiúva / Bom Despacho / Brumadinho / Campo Belo / Caratinga / Carneirinho / Cataguases / Congonhas / Conselheiro Lafaiete / Contagem / Coronel Fabriciano / Curvelo / Divinópolis / Esmeraldas / Extrema / Formiga / Frutal / Guaxupé / Governador Valadares / Ibirité / Ipatinga / Itabira / Itabirito / Itajubá / Itaúna / Ituiutaba / Iturama / Janaúba / Januária / João Monlevade / João Pinheiro / Juatuba / Juiz de Fora / Lagoa da Prata / Lagoa Santa / Lavras / Leopoldina / Machado / Manhuaçu / Mariana / Matozinhos / Monte Carmelo / Montes Claros / Muriaé / Nova Lima / Nova Serrana / Oliveira / Ouro Branco / Ouro Preto / Pará de Minas / Paracatu / Passos / Patos de Minas / Patrocíni / Pedro Leopoldo / Pirapora / Piumhi / Poços de Caldas / Ponte Nova / Porteirinha / Pouso Alegre / Ribeirão das Neves / Sabará / Sacramento / Santa Bárbara / Santa Luiza / Santa Rita do Sapucaí / Santa Vitória / Santos Dumont / São Francisco / São João Del Rei / São João Nepomuceno / São Lourenço / São Sebastião do Paraíso / Sete Lagoas / Teófilo Otoni / Timóteo / Três Corações / Três Marias / Três Pontas / Ubá / Uberaba / Uberlândia / Unai / Varginha / Várzea da Palma / Vespasiano / Viçosa.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Alfenas / Brás Pires / Cabo Verde / Lagoa Santa / Minas Novas / Munhoz / Piracema / Poços de Caldas / Uberaba.

INSPEÇÃO ESPECIAL

Oliveira Fortes.

MUNICÍPIOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Juiz e Fora Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC).

São João
Nepomuceno Associação de Caridade São João Nepomuceno.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Bandeira do Sul Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública (SAELP)

Bom Despacho Instituto Municipal da Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho (BDPREV).

ANEXO 5

INSPEÇÕES / AUDITORIAS MUNICIPAIS – EQUIPE DE ENGENHARIA DE PERÍCIA

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Abadia dos Dourados / Abaeté / Alfenas / Araporã / Bocaiúva / Capelinha / Capitólio / Carlos Chagas / Cataguazes / Coronel Fabriciano / Diamantina / Estrela do Sul / Franciscópolis / Grupiara / Iraí de Minas / Itabira / Iturama / Jacutinga / Januária / Lagoa Santa / Lavras / Machado / Matias Cardoso / Monte Sião / Nanuque / Pavão / Pirapora / Ponte Nova / Ribeirão das Neves / Rio Paranaíba / Rubelita / São Domingos do Prata / São José do Goiabal / São João Del Rei / Serrania / Teófilo Otoni / Três Pontas / Turmalina / Ubá / Unai / Vespasiano.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Jacutinga / Sabará / Sete Lagoas.

AUDITORIA EM OBRAS PARALISADAS

Catuti / Córrego Danta / Fervedouro / Iapu / Pavão / Rio Casca / Rio Paranaíba / Várzea da Palma / Viçosa.

ANEXO 6

INSPEÇÕES / AUDITORIAS MUNICIPAIS – ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

PREFEITURAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Alfenas / Araxá* / Bocaina de Minas / Bocaiúva / Cambuquira / Campanha / Capitólio* / Felisburgo* / Gonzaga / Grupiara* / Itambacuri / Itamarandiba / Januária / Juatuba / Leopoldina / Liberdade / Minas Novas / Monte Azul / Montes Claros / Pará de Minas / Resplendor* / Rio Vermelho / Santana do Manhuaçu* / Santos Dumont / São Pedro do Suaçuí / Sete Lagoas* / Teófilo Otoni / Santana do Manhuaçu / Sete Lagoas / Vespasiano / Viçosa / Três Marias.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Camacho / Capitólio / Claraval / Conquista / Contagem* / Dom Cavati / Felisburgo / Grupiara / Itamarandiba / Resplendor / Rio Paranaíba / Rio Vermelho / Santana do Manhuaçu / Sete Lagoas.

CÂMARAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Alfenas / Araxá* / Bocaina de Minas / Bocaiúva / Campanha / Capitólio* / Felisburgo* / Gonzaga / Grupiara / Itamarandiba / Itambacuri / Januária / Juatuba / Leopoldina / Liberdade / Minas Novas / Monte Azul / Pará de Minas / Resplendor* / Santana do Manhuaçu* / Santos Dumont / São Pedro do Suaçuí / Sete Lagoas / Teófilo Otoni* / Vespasiano / Viçosa / Três Marias.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Alfenas / Campanha / Carvalhópolis / Josenópolis / Minas Novas.

MUNICÍPIOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

	INSPEÇÃO ORDINÁRIA
Montes Claros	Empresa Municipal de Obras e Urbanização Empresa de Transporte e Trânsito
Pará de Minas	Fundação Municipal de Saúde Hospital e Pronto Socorro de Pará de Minas (FUMUSA)
Viçosa	Serviço de Água e Esgoto (SAAE).

Fonte: DAARP.

(*) Realizadas duas inspeções no exercício de 2007.

ANEXO 7

INSPEÇÕES / AUDITORIAS ESTADUAIS – ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

MUNICÍPIOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES
	INSPEÇÕES ORDINÁRIAS
Belo Horizonte	Auditoria Geral do Estado (AUGE) Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBPMG) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) Fundação Clóvis Salgado* Fundação Rural Mineira (RURALMINAS) Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG) Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)
	INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
Belo Horizonte	Fundação Clóvis Salgado – OSCIP Fundação TV Minas – OSCIP Secretaria de Defesa Social (SEDE)

Fonte: DAARP.

(*) Realizadas duas inspeções no exercício de 2007.

ANEXO 8

PROCESSOS EXAMINADOS PELA AUDITORIA

Natureza	Total
Agravo	1
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma	13.309
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	88
Balancete Mensal	69
Balanço Geral do Estado	3
Consulta	222
Contrato/Convênio/Termo Aditivo/Acordo/Caução/Cessão	1.774
Denúncia/Representação	159
Embargos	3
Inspeção/Auditoria	248
Incidente Uniformização Jurisprudência	1
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais	19
Licitação	45
Edital de Licitação	8
Prestação de Contas de Auxílio e Subvenção	34
Prestação de Contas de Convênio/Contratos/Ordenadores	599
Prestação de Contas de Exercício	87
Prestação de Contas Municipal	775
Processo Administrativo	1.252
Recurso Administrativo	4
Recurso de Reconsideração	43
Recurso de Rescisão	7
Recurso de Revisão	251
Tomada de Contas	85
Tomada de Contas Especial	200
Assunto Administrativo	161
TOTAL	19.447

Fonte: Corregedoria.

ANEXO 9

PROCESSOS APRECIADOS OU JULGADOS

Natureza	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Total
Agravo		2				2
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma		579		7.312	7.883	15.774
Atos Admissão Movimentação Pessoal		1		8	9	18
Balancete Mensal				12	12	24
Balanço Geral	1			1	1	3
Consulta	130				1	131
Contrato/Convênio/Termo Aditivo/Acordo/Caução		9	132	9	108	258
Denúncia/Representação	2	3	182			186
Incidente Uniformização Jurisprudência	1					1
Inspeção/Auditoria		6	15	1	4	26
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais		36				36
Licitação			33			33
Edital de Licitação			5			5
Prestação de Contas Auxílio e Subvenção					1	1
Prestação de Contas de Convênio / Ordenadores			2	2	15	19
Prestação de Contas de Exercício				24	15	39
Prestação de Contas Municipal		778				778
Processo Administrativo		880	166		2	1.048
Recurso Administrativo	20					20
Recurso de Reconsideração	21	8	17	1	3	50
Recurso de Rescisão	4					4
Recurso de Revisão	53					53
Tomada de Contas		2				2
Tomada de Contas Especial			2		3	5
Assunto Administrativo	236	308				544
Total	468	2.612	554	7.370	8.057	19.061

Fonte: Corregedoria.

ANEXO 10

CERTIDÕES ENCAMINHADAS AOS INTERESSADOS

Natureza	Quant. Certidões	Quant. Processos	Número de Responsáveis		Aplicação de Multa (R\$)	Imputação de Débito (R\$)
			Multa	Restituição		
Assunto Administrativo	478	476	478	0	530.589,14	0,00
Auditoria	1	1	1	0	3.317,89	0,00
Contrato	1	1	1	0	1.025,66	0,00
Convênio	2	1	1	1	530,73	15.818,05
Denúncia/Representação	12	9	9	3	39.486,84	95.623,52
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais	16	6	3	13	3.646,48	263.898,22
Prestação de Contas	50	11	2	48	1.231,18	203.048,68
Relatório de Inspeção	77	43	44	33	132.204,70	577.059,96
Relatório Inspeção Extraordinária	17	5	16	1	23.772,77	6.957,32
Relatório de Inspeção/Licitação	68	56	67	1	87.526,52	42.600,75
Tomada de Contas	1	1	1	0	1.761,47	0,00
TOTAL	723	610	623	100	825.093,38	1.205.006,50

Fonte: Secretaria Geral, Comissão de Liquidação, Controle e Expedição de Certidão de Débito e Multa.

ANEXO 11

CERTIDÕES ENCAMINHADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL PARA MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS

Natureza	Quant. Certidões	Quant. Processos	Número de Responsáveis		Aplicação de Multa (R\$)	Imputação de Débito (R\$)
			Multa	Restituição		
Assunto Administrativo	233	233	233	0	335.745,25	0,00
Auditoria	9	3	9	0	21.507,44	0,00
Contrato	3	2	3	0	2.745,47	0,00
Denúncia/Representação	17	12	15	2	38.780,96	89.641,16
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais	47	13	8	39	17.455,02	375.983,99
Prestação de Contas	355	52	8	347	9.532,89	3.148.322,11
Relatório de Inspeção	144	42	28	116	32.983,01	4.278.651,56
Relatório Inspeção / Licitação	90	63	79	11	216.863,57	444.718,64
Relatório Inspeção Extraordinária	13	7	10	3	23.676,97	22.533,08
Relatório Inspeção Extraordinária / Licitação	13	2	4	1	12.362,81	22.196,11
Tomada de Contas	1	1	1	0	508,10	0,00
TOTAL	917	430	398	519	712.161,49	8.382.046,65

Fonte: Secretaria Geral, Comissão de Liquidação, Controle e Expedição de Certidão de Débito e Multa.

ANEXO 12

CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Forma	Tribunal Pleno	1^a Câmara	2^a Câmara	3^a Câmara	4^a Câmara	Total
Por ofício	2.633	11.969	1.832	405	556	17.395
Por Oficial Instrutivo	—	—	120	265	348	733
Por Edital de notificação/citação	85	309	66	3	10	473
Total	2.718	12.278	2.018	673	914	18.601

Fonte: Secretaria-Geral e Secretarias das Câmaras.

PALESTRAS, CURSOS E EVENTOS

Palestras direcionadas aos Jurisdicionados

Palestras proferidas pelos servidores Carlos Alberto Nunes Borges, Elke Andrade Soares de Moura Silva e Márcio Ferreira Kelles, no *Seminário sobre Orçamento, Prestação de Contas e Planejamento Municipal*, promovido em parceria com a Associação Mineira de Municípios (AMM), em Belo Horizonte, nos dias 24 e 25 de julho;

Palestra “Gestão e Controle da Administração Pública Contemporânea”, proferida pelo servidor Marconi Augusto F. de C. Braga, no município de Pirapora, no dia 3 de agosto;

Palestra “Subsídio de Agentes Políticos Municipais”, proferida pelo servidor Marconi Augusto F. de C. Braga, no município de Araxá, no dia 14 de setembro;

“Atuação do TCE: fiscalização e sanções aplicáveis às entidades que recebem repasse de recursos públicos estaduais”, proferida pela servidora Cristiana de Lemos Souza Prates, no *Treinamento sobre Prestação de Contas*, promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

Ciclo de Palestras sobre Orçamento Municipal, com proferidas pelas servidoras Ana Elisa de Oliveira e Conceição Aparecida Ramalho França, evento promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapeçerica (AMVI), no município de Divinópolis;

“Novos Caminhos”, palestra proferida pela servidora Ana Paula Gonçalves de Carvalho C. Maia, no *Seminário sobre Regime Previdenciário Municipal*, promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM) e pela Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal (AMIPREM);

“Subsídios de Agentes Políticos Municipais”, palestra proferida pelo servidor Marconi Augusto F. de C. Braga, nos seguintes eventos: *II Semana de Legislação*, realizada na Câmara Municipal de Além Paraíba; *1ª Reunião com Presidentes de Câmaras Municipais*, promovida pela ASVEMG e realizada no TCEMG; *3º Encontro de Prefeitos e Vereadores da Vertente do Caparaó*, realizado em Manhauçu; e *8º Congresso Microrregional de Vereadores da AVEMAG*, realizado em Baependi;

“O Tribunal de Contas e suas Competências Constitucionais”, proferida pelo servidor Marconi Augusto F. de C. Braga, na *209ª Reunião da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba*, realizada em Uberlândia;

Palestra “As exigências do TCE para a homologação dos processos de aposentadoria e pensão”, proferida pela servidora Ana Paula Maia, no *3º Seminário Regional da Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal (AMIPREM)*, no dia 26 de outubro, em Montes Claros;

Palestras proferidas pelos servidores Marconi Augusto F. de C. Braga, Rita Chió e Antônio Rodrigues, no *Curso de Prestação de Contas das Câmaras e*

Prefeituras Municipais, promovido pela Associação dos Vereadores de Minas Gerais, nos dias 8 e 9 de novembro, em Belo Horizonte;

Palestra “Aspectos relevantes do trabalho das comissões de inventário para encerramento do exercício financeiro”, proferida pela servidora Valéria Fernandes da Silva, na *Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais (HEMOMINAS)*, no dia 28 de novembro, em Belo Horizonte;

Palestras proferidas pelos servidores Carlos Alberto Nunes Borges e Márcio Ferreira Kelles, no *Seminário de Controle Interno*, promovido em parceria com a Associação Mineira de Municípios (AMM), Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União, de 3 a 5 de dezembro, em Belo Horizonte.

Palestras e Cursos direcionados aos Servidores do TCEMG

Curso sobre “Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)”, do qual participaram 68 servidores;

Curso sobre “Políticas de Aquisições e Contratações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)”, do qual participaram 29 servidores;

Curso de Pregão, com formação de pregoeiro e ênfase em controle externo do Pregão, do qual participaram 84 servidores;

Curso sobre “Responsabilização e Processo nos Tribunais de Contas: teoria e prática no TCU”, do qual participaram 45 servidores;

Encontro técnico com a equipe da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) sobre o tema “Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público em Minas Gerais (OSCIPs)”, do qual participaram 89 servidores;

Palestra “Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)”, da qual participaram 90 servidores;

Palestra “Terceiro Setor e Reforma Administrativa”, da qual participaram, aproximadamente, 90 servidores;

Realização do curso “Auditoria de Obras – Módulo Rodoviário”, direcionado aos servidores da Coordenadoria de Área de Auditoria e Perícia da Diretoria de Auditoria Externa do TCEMG, ministrado pelo Prof. Eduardo Nery Machado Filho, do Tribunal de Contas da União, no período de 10 a 14 de dezembro, em Brasília.

Participação de Servidores do TCEMG em Eventos e Cursos Externos

Curso de Controle Interno, bem como visitas técnicas aos órgãos de Controle Interno do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU), da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG);

Curso “Direito Eletrônico na Administração Pública, Segurança da Informação e os Riscos Legais”;

Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas;

Encontro de Trabalho entre o Ministério da Educação (MEC) e os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios;

Treinamento “Nota Fiscal Eletrônica”;
I Congresso Nacional de Direito Previdenciário;
II Congresso Catarinense de Direito Administrativo;
II Congresso Internacional de Direito Administrativo;
III Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais;
VIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo;
XXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo;
I Fórum Brasil-Espanha de Direito Administrativo;
IV Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública;
VI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais;
Seminário Nacional “Contratos, Convênios e outras formas de parcerias da Administração Pública”;
Seminário “Tópicos de Licitação e Contratação Administrativa – Dificuldades do Presente e Problemas do Futuro”.

Fonte: Escola de Contas.

ANEXO 14

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Discriminação	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	234.000.000,00	232.014.055,72	99,15
Outras Despesas Correntes	29.774.834,00	26.860.726,21	90,21
Investimentos	1.611.558,00	619.723,11	38,45
TOTAL	265.386.392,00	259.494.505,04	97,78

Fonte: Comissão de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Contas/SIAFI-MG.

RELATÓRIO IMPRESSO EM **PAPEL RECICLADO** 75G,
PRODUZIDO A PARTIR DE APARAS PRÉ E PÓS CONSUMO.